



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

Rua Honório Maciel, 87 - Centro - CEP: 59.310-000
Telefone: (84) 3425-2208 CNPJ: 08.095.960/0001-94
E-mail: prefeituradesaojoao2009@yahoo.com.br

GABINETE DA PREFEITA



LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2019

Em 02 de agosto de 2019.

Altera a Lei Complementar nº 001/2015, para alterar a carga horária semanal e salário base do cargo de contador e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI, RIO GRANDE DO NORTE no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de SÃO JOÃO DO SABUGI aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo III, para constar a seguinte redação:

Ordem 05	Contador	40 horas	01	R\$ 2.200,00
----------	----------	----------	----	--------------

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2019, revogadas as disposições em sentido contrário.

São João do Sabugi-RN, 02 de agosto de 2019.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal